



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

DECRETO Nº 005/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

**ATUALIZA O VALOR DAS TAXAS, DOS
TRIBUTOS, DA PLANTA DE VALORES E DOS
CRÉDITOS A RECEBER PARA O EXERCÍCIO DE
2019, PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no Art. 130 da Lei Complementar nº 009/2006 de 29 de Setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas as taxas, os tributos, a planta de valores e o valor dos créditos a receber, lançados ou não em dívida ativa, para o exercício de 2019, de acordo com o Art. 130 da Lei Complementar nº 009/06, de 29 de setembro de 2006, em conformidade com a variação do **IPCA/IBGE**, ocorrido no ano de 2018 da ordem de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) acumulado dos últimos doze meses, ano 2018.

Art. 2º Os valores das taxas, dos tributos, da planta de valores e dos créditos a receber, lançados ou não em dívida ativa, ficam reajustados em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), alocando os novos valores no Anexo Único, da Lei complementar nº 009/06 de 29 de setembro de 2006, conforme tabelas anexas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 14 DE JANEIRO DE 2019.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Paineil Municipal

VANDERLEI MARCELO LERMEN
Fiscal Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: licita.sap@dgnet.com.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.